



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.004608/2019-11

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2019, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A COOPARIOCA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 71-E/2023 (3081759) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 27/2016 (1473466), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 27/2016 em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
IPCA (Índice de Preços ao Consumidor)	IPCA: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#resultado	16 de julho de 2023	3,99%

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 27/2016, conforme Nota Técnica n.º: nº 71-E/2023 (3081759).

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

CONTRATO COM REAJUSTE de 3,99%					
Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total	Preço mensal
1	KM	24.024	3,31	R\$ 79.470,09	R\$ 6.622,51

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros incidem a partir de 16/07/2023.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 481,36 (quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**, referente aos faturamentos de 16 de julho de 2023 a dezembro de 2023, conforme tabela abaixo:

Retroativo total de Julho a Dezembro de 2023	
Retroativo julho	R\$ 31,75
Retroativo agosto	R\$ 109,04
Retroativo setembro	R\$ 93,89
Retroativo outubro	R\$ 94,82
Retroativo novembro	R\$ 83,75
Retroativo dezembro	R\$ 68,10
Retroativo total	R\$ 481,36

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o termo de apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

4.5. O acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 2.852,95 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 16/07/2023 até o fim da vigência do Contrato em 10/10/2024, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

VALORES 2023				
Nº da Nota Fiscal	Mês de referência	Valor faturado	Valor reajustado	Diferença
83705 (SEI 2948289)	a partir de 16/07/2023	R\$841,63	R\$873,38	R\$ 31,75
83918 (SEI 3001771)	ago/23	R\$2.810,49	R\$2.919,53	R\$ 109,04
84138 (SEI 3037462)	set/23	R\$2.465,27	R\$2.559,16	R\$ 93,89
84350 (SEI 3068537)	out/23	R\$2.457,12	R\$2.551,94	R\$ 94,82
84564 (SEI 3110066)	nov/23	R\$2.345,41	R\$2.429,16	R\$ 83,75
84788 (SEI 3139024)	dez/23	R\$1.871,28	R\$1.939,38	R\$ 68,10
TOTAL 2023				R\$ 481,35
VALORES 2024				
Nº da Nota Fiscal	Mês de referência	Valor vigente	Valor a ser reajustado	Diferença
a ser emitida	jan/24	R\$ 6.368,41	R\$ 6.622,51	R\$ 254,10

a ser emitida	fev/24	R\$ 6.368,41	R\$ 6.622,51	R\$ 254,10
a ser emitida	mar/24	R\$ 6.368,41	R\$ 6.622,51	R\$ 254,10
a ser emitida	abr/24	R\$ 6.368,41	R\$ 6.622,51	R\$ 254,10
a ser emitida	mai/24	R\$ 6.368,41	R\$ 6.622,51	R\$ 254,10
a ser emitida	jun/24	R\$ 6.368,41	R\$ 6.622,51	R\$ 254,10
a ser emitida	jul/24	R\$ 6.368,41	R\$ 6.622,51	R\$ 254,10
a ser emitida	ago/24	R\$ 6.368,41	R\$ 6.622,51	R\$ 254,10
a ser emitida	set/24	R\$ 6.368,41	R\$ 6.622,51	R\$ 254,10
a ser emitida	até 10 de outubro (fim de vigência)	R\$ 2.122,80	R\$ 2.207,50	R\$ 84,70
TOTAL 2024				R\$ 2.371,60
TOTAL a ser acrescido ao saldo de contrato (2023-2024)				R\$ 2.852,95

5. DA GARANTIA

5.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Instrumento, que corresponde a **R\$ 152,46 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 dias após o término da vigência contratual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001; da Natureza de despesa 3390.33.09; Plano Interno 242000TSERV - Transporte Servidores, do PTRES nº 225739 e da Fonte de Recursos 100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

7. RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 27/2019, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes
Secretário de Gestão Interna
 Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 01/03/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081775** e o código CRC **993C4099**.
